



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás - SEAPA, instituída pela Portaria nº 078/2019 - SEAPA, de 25 de abril de 2019 (SEI 7351534).

CONSIDERANDO a solicitação da Gerência de Licitações e Apoio Administrativo para aquisição de 02 (duas) assinaturas do Jornal “O Popular” (impresso + digital), com entrega diária, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Requisição de Despesa nº 3 (SEI 6423071), constante no Processo nº 201917647000031;

CONSIDERANDO o Termo de Referência (SEI 6423259), que aduz que a contratação em questão visa garantir o acompanhamento diário das notícias publicadas pelo Jornal em tela, promovendo acesso a informações relevantes, contribuindo, deste modo, para o desenvolvimento das atividades desta Pasta;

CONSIDERANDO a proposta atualizada da empresa **J. CAMARA & IRMÃOS S/A**, fornecedora exclusiva do jornal “O Popular” (SEI 7306849), emitida em 13 de março de 2019, com validade até 13 de junho de 2019, para o fornecimento de 1 (uma) assinatura do Jornal “O Popular” (impresso + digital), para atender ao Gabinete do Senhor Secretário, pelo valor unitário de **R\$ 648,00** (seiscentos e quarenta e oito reais), bem como 1(uma) assinatura nos mesmos moldes para atender à Comunicação Setorial desta Pasta, no montante **R\$ 648,00**(seiscentos e quarenta e oito reais), perfazendo o valor total de **R\$ 1.296,00** (um mil, duzentos e noventa e seis reais);

CONSIDERANDO a comprovação de que os preços orçados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, conforme cópia das Notas Fiscais (SEI 6424286, 6424316, 6424358 e 6424412);

CONSIDERANDO que foram acostados aos autos todos os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista da empresa **J. CAMARA & IRMÃOS S/A**, CNPJ/MF: **01.536.754/0001-23** (SEI 7351427), como determina o Art. 29, da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim aqueles requestados pela Advocacia Setorial - AS/SEAPA (SEI 7621863 e 7645374);

CONSIDERANDO a Declaração de Exclusividade do Sindicato das Industrias Gráficas do Estado de Goiás – SIGEGO, a qual declara que a empresa “**J. CAMARA & IRMÃOS S/A**” é fornecedora exclusiva do jornal “O Popular” (SEI 7348160);

CONSIDERANDO a autorização do Senhor Secretário para contratação de assinaturas do Jornal “O Popular”, por um período de 12(doze) meses, para atender ao Gabinete da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e à Comunicação Setorial desta Pasta, (SEI 6967629);

CONSIDERANDO a justificativa para a escolha do Jornal “O Popular, apresentada pela área de Comunicação desta Pasta (SEI 7523550), a saber”,

“...No mercado goiano de veículos impressos existem outras publicações periódicas jornalísticas, entretanto é fato que nenhuma delas têm o grau de importância e qualidade semelhantes ao jornal O Popular. Os outros jornais só circulam na região metropolitana ou em municípios próximos à capital Goiânia e não alcançam todos os municípios goianos. Já o jornal O Popular tem alcance em todo o Estado, podendo atingir o principal público-alvo da Secretaria de Agricultura, que são os produtores rurais que estão no interior de Goiás. Por isso, é de extrema relevância para a Seapa que as informações da Secretaria sejam publicadas neste veículo. E para acompanhar essa possibilidade de publicação, é preciso que a Seapa tenha acesso diariamente ao jornal. Além disso, é necessário esclarecer que a equipe técnica do jornal O Popular, que envolve repórteres, fotógrafos, articulistas, diagramadores e editores, é altamente qualificada, com profissionais responsáveis, éticos e que atuam com o intuito de levar informação de qualidade ao leitor.

Para a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa), é fundamental acompanhar as principais notícias através de um meio de comunicação responsável, transparente e informativo e que respeita o leitor. As informações são qualificadas, inclusive com entrevistas frequentes dos representantes da Secretaria em editoriais do jornal, como na parte de economia e vida urbana. Também, uma vez por mês, o veículo publica artigo do secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Antônio Carlos de Souza Lima Neto, abordando temas importantes sobre o agronegócio...”

.”

CONSIDERANDO, ainda, o teor do inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;” (grifo nosso)

RESOLVE, com base no art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, tornar **INEXIGÍVEL** a licitação para aquisição de 1(uma) assinatura do Jornal “O Popular” (impresso + digital), para o Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como 1(uma) assinatura para atender à Comunicação Setorial, por um período de 12 meses, em favor da empresa **J. CAMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ: 01.536.754/0001-23**, pelo valor unitário de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais), conforme dotação orçamentária nº 2019.32.01.04.122.4001.4001.03.100.90, por ter atendido todas as especificações do Termo de Referência.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE GOIÁS - SEAPA**, em Goiânia, aos 11
dias do mês de junho de 2019.

<p>Juliana Rodrigues Gomes Muniz</p> <p>Presidente</p>	
<p>Olavo Masura Rosa</p> <p>Membro</p>	<p>Cláudia Abrão Nogueira</p> <p>Membro</p>

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E APOIO ADMINISTRATIVO, em GOIANIA - GO,
aos 11 dias do mês de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA RODRIGUES GOMES MUNIZ, Presidente**, em 11/06/2019, às 10:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA ABRAO NOGUEIRA, Membro**, em 11/06/2019, às 10:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OLAVO MARSURA ROSA, Membro**, em 11/06/2019, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **7646438** e o código CRC **B87A8A53**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E APOIO ADMINISTRATIVO
RUA 256 52 Qd.117 Lt.. - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - CEP 74610-200 - GOIANIA
- GO 0- S/C



Referência: Processo nº 201917647000031



SEI 7646438